



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 428 , DE 20 DE AGOSTO DE 1993.

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL ".

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar vencimentos, salários e proventos dos Servidores Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, em 19,27% (dezenove inteiros e vinte e sete centésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos percebidos em julho/93 nos termos da inclusa tabela, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 20 de agosto de 1993.


LUIZ DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 20 dias do mês de agosto de 1993.


LUIZ GONZAGA FONSECA
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O - I

TABELA SALARIAL MÊS DE AGOSTO/93

SÍMBOLO	VENCIMENTO
01 -	CR\$ 5.534,00
02 -	CR\$ 5.870,00
03 -	CR\$ 6.226,00
04 -	CR\$ 6.604,00
05 -	CR\$ 7.005,00
06 -	CR\$ 7.430,00
07 -	CR\$ 7.881,00
08 -	CR\$ 8.359,00
09 -	CR\$ 8.866,00
10 -	CR\$ 9.404,00
11 -	CR\$ 9.975,00
12 -	CR\$ 10.580,00
13 -	CR\$ 11.222,00
14 -	CR\$ 11.903,00
15 -	CR\$ 12.626,00
16 -	CR\$ 13.392,00
17 -	CR\$ 14.205,00
18 -	CR\$ 15.067,00
19 -	CR\$ 15.982,00
20 -	CR\$ 16.952,00
21 -	CR\$ 17.981,00
22 -	CR\$ 19.072,00
23 -	CR\$ 20.230,00
24 -	CR\$ 21.458,00
25 -	CR\$ 22.761,00
26 -	CR\$ 24.143,00
27 -	CR\$ 25.608,00
28 -	CR\$ 27.162,00
29 -	CR\$ 28.811,00
30 -	CR\$ 30.560,00
31 -	CR\$ 32.415,00
32 -	CR\$ 34.383,00
33 -	CR\$ 36.470,00
34 -	CR\$ 38.684,00
35 -	CR\$ 41.032,00

Luiz da Fonseca
Luiz da Fonseca